

**10º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2018
 Dispensa de Licitação nº 003/2018
 Protocolo nº 2025047495
 Fundo Municipal de Assistência Social**

10º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2018 celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e Nazareno Ferreira da Silva.

PREÂMBULO:

LOCATÁRIO: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE CATALÃO - FMAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.963.960/0001-61, com sede administrativa na Rua Bonfim, nº 80, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-130, neste ato representado por sua atual gestora, Sra. Neusimar Teodora da Silva Rios, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº M955.832 - SSP/MG e CPF nº 534.110.801-91, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

LOCADOR: NAZARENO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 212.638.091-20 e portador do RG 2.856-785 GO, residente e domiciliado em Catalão-Go, por sua procuradora **NR CORRETORA DE IMÓVEIS**, inscrita no CNPJ sob nº 23.152.525/0001-48, representada neste ato por sua proprietária **Nilta Ribeiro Rodvalho Barbosa**, brasileira, corretora de imóveis, inscrita no CRECI- GO sob nº 12.614 com sede em Catalão- Go, situada a Avenida José Marcelino, nº 490, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Catalão- Go.

Celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo firmado em 19 de fevereiro de 2018, nos autos da Dispensa de Licitação nº 003/2018, oriundo do processo administrativo 2018001927, com fundamento ao permissivo expresso no : Art. 62, inciso I e §3º da Lei 8666/93, Orientação Normativa nº 6 de 1º de abril de 2009 da AGU e Art. 51 da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preambulo para locação de 01 (um) imóvel na cidade de Catalão- Go, localizado à Rua Professor Francisco Victor Rodrigues, nº 33, Centro (matricula 42.675, ficha 01), em razão da necessidade de sediar as instalações do Cadastro Único para Programa Sociais, do Sistema Único de Assistência Social- SUAS e atendimento do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **01/01/2026 a 31/12/2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e Art. 51 da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

2.2. Findo o novo processo licitatório e formalizada a nova contratação, este termo aditivo cessará automaticamente, independentemente de novo aviso ou notificação, devendo ser adotadas as providências administrativas para sua extinção regular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3.1. Tendo em vista que não houve reajuste entre as partes, dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de R\$ 1.385,03 (mil trezentos e oitenta e cinco reais e três centavos) e valor total de R\$ 16.620,44 (dezesesseis mil seiscientos e vinte reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme descrição abaixo:

Projeto de Atividade: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Dotação Orçamentária: 14.1401.08.122.4010.4020-339039.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Catalão - GO, 29 de dezembro de 2025.



Fundo Municipal de Assistência Social
Neusimar Teodora da Silva Rios
Secretária Municipal de Promoção e Ação Social
LOCATÁRIO



Nr Corretora de Imóveis
Nilta Ribeiro Rodovalho Barbosa
Representante Legal
LOCADOR

Testemunhas:

CPF nº: 994.507.021-00

CPF nº: _____